



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1624

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Outros atos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1624

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 12.274/24 DE 26 DE ABRIL DE 2.024** **(Republicado para retificação)**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

**I-** Cristiani Felisbino Dias, 30 (trinta) dias, a partir de 24/04/2024;

**II-** Jaqueline da Silva de Santana, 10 (dez) dias, a partir de 06/05/2024.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 26 de abril de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 12.296/24 DE 16 DE MAIO DE 2.024**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

**I-** Simone Carla de Oliveira, 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2024;

**II-** Alessandra Maura Fernandes, 15 (quinze) dias, a partir de 03/06/2024;

**III-** Reginaldo Morro, 10 (dez) dias, a partir de 03/06/2024.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos,

durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 16 de maio de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 12.297/24 DE 16 DE MAIO DE 2.024**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Sandra Regina Pessin da Silva: 03 (três) dias, a partir de 11/05/2024;

**II-** Paula Mori Cardoso Casseb: 02 (dois) dias, a partir de 13/05/2024;

**III-** Rosemeire Francisca de Souza: 05 (cinco) dias, a partir de 13/05/2024;

**IV-** Renata Francisca dos Reis: 02 (dois) dias, a partir de 13/05/2024;

**V-** Ana Paula Valentim: 03 (três) dias, a partir de 13/05/2024;

**VI-** Silvio Antonio da Silva: 06 (seis) dias, a partir de 16/05/2024;

**VII-** Tatiane da Silva Alves Ribeiro: 02 (dois) dias, a partir de 16/05/2024;

**VIII-** Priscila Regina Ferreira Gius: 02 (dois) dias, a partir de 16/05/2024;

**IX-** Ana Paula Valentim: 02 (dois) dias, a partir de 16/05/2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 12.298/24 DE 16 DE MAIO DE 2.024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1624

Página 3 de 5

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Maria Helena Garcia Coelho: 03 (três) dias, a partir de 13/05/2024;

**II-** Murilo Mendes Ferreira: 02 (dois) dias, a partir de 16/05/2024;

**III-** Sebastiana Feliciano da Silva de Oliveira: 02 (dois) dias, a partir de 16/05/2024;

**IV-** Edinéia Aparecida da Silva Jóra: 02 (dois) dias, a partir de 16/05/2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 16 de maio de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.299/24 DE 16 DE MAIO DE 2.024**

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 14/05/2024, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Andreza Cristina da Silva, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 16 de maio de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.300/24 DE 16 DE MAIO DE 2.024**

### **“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista os atestados de óbito apresentados, os períodos de afastamento dos servidores:

**I-** Marli Cezarini: 02 (dois) dias, a partir de 14/05/2024;

**II-** Maraísa Bulgarelli de Lima: 02 (dois) dias, a partir de 14/05/2024;

**III-** Eorena Cristiana da Costa Santos: 02 (dois) dias, a partir de 14/05/2024;

**IV-** Ana Maria dos Santos Bulgarelli: 05 (cinco) dias, a partir de 14/05/2024;

**V-** Lery Albani Alberghini Gonçalves: 05 (cinco) dias, a partir de 14/05/2024;

**VI-** Lara Albani Alberghini Grotto: 05 (cinco) dias, a partir de 14/05/2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 16 de maio de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.301/24 DE 16 DE MAIO DE 2.024**

**“Dispõe sobre designação de profissional da área da educação básica para responder pelo cargo de Secretário Municipal da Educação.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 1.484/24, de 16/05/2024, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraíso;

**CONSIDERANDO** a criação do cargo de Secretário de Educação e consequente revogação do cargo em comissão de Assessor da Educação, constante da Legislação Municipal anterior, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica a Sra. Célia Aparecida Mancini Casseb, servidora pública municipal nomeada para o cargo efetivo de Supervisora de Educação Básica pela Portaria nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1624

Página 4 de 5

8.853/19, de 01/02/2019, designada para concomitantemente com suas funções ser responsável pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.484/24, de 16/05/2024.

**Art. 2º.** Para tanto, fará jus a uma gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu salário base.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 12.279/24, de 30/04/2024.

**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 16 de maio de 2.024.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12.302/24 DE 21 DE MAIO DE 2.024**

**“DISPÕE SOBRE  
AFASTAMENTO EM VIRTUDE  
DE GALA.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 03 (três) dias, a partir de 17/05/2024, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, tendo em vista o casamento da Sra. Ana Caroline Floriano Fernandes, ocupante do cargo de Professor de Atividades Esportivas.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 21 de maio de 2.024.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12.303/24 DE 21 DE MAIO DE 2.024**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MATERNIDADE.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 16/05/2024, nos termos da Consolidação das Leis do

Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Jaqueline da Silva Santana, ocupante do cargo de Atendente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 21 de maio de 2.024.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12.304/24 DE 21 DE MAIO DE 2.024**

**“Dispõe sobre revogação da  
Portaria nº 9.978/21, de  
04/01/2021.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

**Art. 1º.** Fica revogada, a partir de 21/05/2024, a Portaria nº 9.978/21, de 04/01/2021, que designava a Sra. Paula Rusalen Gonçalves, para ser responsável pelo cargo em comissão de Assessora da Saúde.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 21 de maio de 2.024.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12.305/24 DE 21 DE MAIO DE 2.024**

**“Dispõe sobre designação de  
profissional da área da saúde  
para responder pelo cargo em  
comissão de Assessor da  
Saúde e concessão de  
gratificação de função que  
especifica.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

**Art. 1º.** Fica a Sra. Fabiane Palma Guirado, servidora pública municipal nomeada para o cargo efetivo de Enfermeira do Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS, pela Portaria nº 2.962/10, de 05/07/2010, designada para concomitantemente com suas funções ser responsável



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1624

Página 5 de 5

pelo cargo em comissão de Assessora da Saúde.

**Art. 2º.** Para tanto, fará jus a uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 21 de maio de 2.024.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**Atos de Pessoal**

**Outros atos**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 004/2023, homologado em 29 de dezembro de 2023, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 22 de maio de 2024 às 08:00 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

**TRATORISTA:**

**7º Classificado - Wallison Rodrigues Gonçalves**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 DE MAIO DE 2024.

**Waldomiro Antonio Sgobi**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024 PROCESSO

**038/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/24 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 004/2024, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada, conforme planilhas em anexo.

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 03.307.711/0001-00 RUA JONAS DA MATA, 135 - SALA 01 - BAIRRO CASA NOVA, ARAÇATUBA-SP - SP Telefone: (18)99647-2293				
Descrição do Produto/Serviço				
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO DA CACHOEIRA, NO SE	1	594.182,71	594.182,71
MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP Marca: OBRAS				
Total do Proponente				594.182,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 20 DE MAIO DE 2024

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024 PROCESSO 038/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/24 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 004/2024, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada, conforme planilhas em anexo.

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 03.307.711/0001-00 RUA JONAS DA MATA, 135 - SALA 01 - BAIRRO CASA NOVA, ARAÇATUBA-SP - SP Telefone: (18)99647-2293				
Descrição do Produto/Serviço				
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO DA CACHOEIRA, NO SE	1	594.182,71	594.182,71
MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP Marca: OBRAS				
Total do Proponente				594.182,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 20 DE MAIO DE 2024

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal